

abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram designados para exercer funções de secretário do gabinete de apoio à vereação e de chefe de gabinete do Presidente da Câmara, respetivamente, José Arlindo Nunes de Viveiros e Clementina José Carvalho Reis. A nomeação do secretário de apoio à vereação produz efeitos a 1 de novembro e a nomeação da chefe de gabinete produz efeitos a 1 de dezembro.

19 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307431761

MUNICÍPIO DE MÊDA

Aviso n.º 14944/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho n.º 2/2013, de 14 de outubro, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Sr. António João do Nascimento, com efeitos a 14 de outubro de 2013, inclusive.

12 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. Anselmo Antunes de Sousa*.

307421441

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 14945/2013

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o trabalhador deste Município, Joaquim António do Rosário, Fiscal de Leituras e Cobranças, 2.º escalão, índice 249, com efeitos a contar do dia 1 de outubro de 2013.

3 de outubro de 2013. — O Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.

307383445

Aviso n.º 14946/2013

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para provimento de 6 postos de trabalho de Assistente Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 245, 2.ª série de 23 de dezembro de 2011, com recurso à reserva de recrutamento prevista no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e após negociação da posição remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual dada pelo artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com as candidatas, Nazaré Maria Serrano Marques Maximiano e Célia Maria Dias Almeida Seta Guerreiro, para a carreira e categoria acima referida, 1.ª posição, nível 5, com efeitos a contar do dia 26 de setembro de 2013.

Mais se torna público que, o período experimental teve início no dia 26 de setembro de 2013, tem a duração de 180 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$, sendo que:

CF — Classificação Final; ER — Elementos Recolhidos pelo júri; R — Relatório; AF — Ações de Formação frequentadas.

3 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

307394153

Aviso n.º 14947/2013

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que o Engenheiro Civil, do mapa privativo de pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel, João Carlos Soares Mestre, cessou a comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação deste Município, com produção de efeitos a contar do dia 5 de outubro de 2013.

10 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.

307388995

Aviso n.º 14948/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, o júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho

de Encarregado Operacional, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* n.º 49, IIª série do dia 11 de março de 2013, foi alterado em virtude de o presidente do júri, João Carlos Soares Mestre, ter terminado a comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação, neste Município.

Assim, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia 21 de outubro de 2013, o júri do referido procedimento passa a ter a seguinte composição:

Presidente do júri: André Albino Linhas Roxas, Chefe da Divisão Planeamento e Administração Urbanística;

Vogais efetivos: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Dirigente Intermédio da Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria de Jesus Pataca Mendes, Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários,

Vogais suplentes: Dina Paula Rodrigues Marques, Chefe da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação e Ana Helena Condeça Sampaio, Técnica Superior.

7 de novembro de 2013. — O Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.

307385292

Aviso n.º 14949/2013

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, o Assistente Operacional (Serviços Gerais), do mapa privativo de pessoal deste órgão autárquico, Francisco José Nunes Patrício, se encontra na situação de cedência de interesse público, conforme previsto no n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, na IBERLINX — Associação para a conservação do lince-ibérico e desenvolvimento dos seus territórios, pelo período de 12 meses, com efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2013.

7 de novembro de 2013. — O Diretor de Departamento, *Rafael Rodrigues*.

307385357

Aviso n.º 14950/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador Lino Oliveira de Brito Pinto, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnico, em 20 de fevereiro de 2013.

12 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

307397994

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 14951/2013

1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal

Discussão Pública

Pedro Filipe Silva Murtinho, Vereador do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, conjugado com alínea a), n.º 4, do artigo 148.º e n.º 2, do artigo 149.º, do Dec. Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, abreviadamente RJGT), que a Câmara Municipal de Pombal deliberou, na sua reunião ordinária n.º 0027/CMP/13, realizada no dia 22 novembro de 2013, aprovar a proposta de Plano e proceder à abertura do período de Discussão Pública relativo à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, pelo prazo de 30 dias úteis. A abertura deste período terá início contados cinco dias úteis da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação e os documentos que a integram (proposta de revisão do Plano, Relatório Ambiental, parecer final da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM-Pombal, atas das reuniões de concertação e os demais pareceres emitidos), estarão disponíveis para consulta dos munícipes, no portal do Município de Pombal em www.cm-pombal.pt; na Divisão de Urbanismo e Planeamento, durante a hora de expediente todos os dias úteis, onde será prestado o devido esclarecimento técnico a quem o solicitar; bem como nas sedes das Juntas de freguesia.

As sugestões, reclamações, observações e pedidos de esclarecimentos à revisão do PDM, poderão ser apresentadas, até ao termo do referido período através da plataforma disponível online no portal do município em www.cm-pombal.pt, ou através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro do Ordenamento, para a seguinte morada: Largo do Cardal — 3100 — 440 Pombal.

26 de novembro de 2013. — O Vereador do Ordenamento, *Pedro Murtinho*, Eng.

207428384

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 14952/2013

No âmbito da competência prevista no n.º 4 do artigo 43.º e nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, por meu despacho de 21 de outubro de 2013, designei para o gabinete de apoio à presidência o Senhor Arq.º Luiz Miguel de Sousa Lima para chefe de gabinete e o Senhor José António Silvestre Gouveia para adjunto, com efeitos à data do despacho de designação. O estatuto remuneratório é o constante no artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Emanuel Silva Câmara*.

307421782

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Regulamento n.º 460/2013

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua sessão extraordinária de 12 de novembro de 2013, aprovou, nos termos das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2013, a Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como a respetiva fundamentação económico-financeira, que seguidamente se publica para todos os efeitos legais.

18 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril veio introduzir importantes e significativas alterações legislativas ao nível da simplificação do regime de exercício e de acesso a diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa denominada “Licenciamento Zero”. Com a iniciativa “Licenciamento Zero” procurou-se desmaterializar procedimentos administrativos e modernizar o relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, concretizando-se as obrigações decorrentes da Diretiva n.º 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho. Procurou-se, deste modo, reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas mediante a eliminação de licenças, autorizações, validações, autenticações, certificações, atos emitidos na sequência de

comunicações prévias com prazo, registos e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização sobre o exercício dessas atividades. Adotaram-se várias medidas que alteraram significativamente os regimes anteriormente em vigor, nomeadamente: aprovou-se um novo regime de instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem; simplificaram-se os regimes de ocupação do espaço público e da afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial; eliminou-se o licenciamento da atividade das agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos e da atividade de realização de leilões; proibiu-se a sujeição do horário de funcionamento dos estabelecimentos a licenciamento.

Em face das alterações introduzidas, torna-se necessário proceder à adequação do atual Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, Aviso n.º 1947/2009, de 21 de janeiro, ao novo quadro legal e procedimental, criando-se novas taxas, reformulando-se e revogando-se outras.

Acresce, ainda, a necessidade de serem criadas as taxas do Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto. Por fim, e colhendo-se a prática de vigência do atual Regulamento e das taxas em vigor, aproveita-se, ainda, a oportunidade para adequar algumas das taxas inicialmente previstas às necessidades atuais e criar outras taxas que as dinâmicas da atividade administrativa presentemente exigem (são exemplo, os serviços médico-veterinários, os preços praticados nas piscinas municipais e as novas regras para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o novo regime aplicável às feiras).

O projeto de alteração foi objeto de apreciação pública por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2013, por aviso datado de 7 de agosto do ano corrente que foi afixado nos lugares de estilo deste Município e por divulgação na página eletrónica da autarquia.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 10.º, 15.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é aprovada a presente alteração ao regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz

Os artigos 1.º, 4.º, 19.º, 27.º e 49.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

Nos termos do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, o presente Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços tem como leis habilitantes o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, os artigos 15.º e 16.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, a lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, o Código do Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 116.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, as alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º

[...]

1 — Às taxas, tarifas e preços fixados na Tabela anexa acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) ou o Imposto do Selo (IS), à taxa legal, quando legalmente devidos.

2 — Excetua-se do disposto no número anterior os preços das sessões de cinema, constantes do artigo 71.º da Tabela anexa, os quais se apresentam como preços finais já com IVA incluído.